



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL GOIÂNIA  
Faculdade de Farmácia

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FARMÁCIA CLÍNICA NA ATENÇÃO A SAÚDE

**EDITAL Nº 01/2019**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Curso de Especialização em Farmácia Clínica na Atenção a Saúde da Faculdade de Farmácia da Regional Goiânia, com sede na Rua 240, s/n – Setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [ufg.nafsaude.farmacia@gmail.com](mailto:ufg.nafsaude.farmacia@gmail.com), telefones (62) 98472-2591 e *website* <https://nafsaude.farmacia.ufg.br/>.

O Curso será realizado no período de 22/02/2019 a 14/11/2020 totalizando a carga horária de 360 horas, e as aulas serão ministradas às sextas-feiras, das 19:00h às 22:00h, e aos sábados das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 na Faculdade de Farmácia da UFG.

O Curso de Especialização em Farmácia Clínica na Atenção a Saúde destina-se a profissionais graduados na área de farmácia, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos fornecer, ao egresso, conhecimentos teóricos e práticos, para sua atuação nas farmácias, comunitárias e privativas com ênfase no cuidado farmacêutico, conforme diretrizes das Resoluções do CFF n.585 e n.586 de 2013 e Lei 13021/14.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 08/02/2019 de 8h00 às 12h00 horas na secretaria da Pós-Graduação no piso térreo da Faculdade de Farmácia/UFG, na Rua 240, s/n – Setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia, GO, ou por via eletrônica de 04 a 10/02/2019, por meio do endereço eletrônico [ufg.nafsaude.farmacia@gmail.com](mailto:ufg.nafsaude.farmacia@gmail.com).

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, ou anexar, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado, Anexo I) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- d) Cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome do(a) candidato(a);

- e) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste Curso de Especialização;
- f) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e Anexo II preenchido;
- g) Cópia do último contracheque, se servidor da UFG;

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. O número de vagas é vinte e cinco (25) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, mais 2 vagas destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital;

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Farmácia Clínica na Atenção a Saúde será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia da Regional Goiânia, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Faculdade de Farmácia da Regional Goiânia.

4.3. A seleção constará da avaliação do histórico escolar. Na análise do histórico escolar serão observadas as atividades acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no modelo conforme Anexo II, deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais históricos será calculada por meio de regra de três simples.

4.4. A avaliação de que trata esse edital é de caráter classificatório.

4.5. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.6. Em caso de empate será considerado o tempo de graduação, sendo beneficiado o candidato com maior tempo. Caso persistir o empate, será considerado as idades, sendo beneficiado o de maior idade. Esse critério, também, será utilizado para selecionar os candidatos as vagas de servidor.

4.7. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia e divulgado por meio eletrônico na página <https://naf-saude.farmacia.ufg.br/>, em 15/02/2019.

4.8. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 18 a 21 de fevereiro de 2019, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8h00 às 12h00 horas na secretaria do curso na Faculdade de Farmácia/UFG, no 1º andar da Faculdade de Farmácia da UFG.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) comprovante de pagamento da matrícula no valor de R\$ 580,00,00 (quinhentos e oitenta reais) por meio de boleto bancário, que deve ser solicitado na Coordenação/Secretaria do Curso;
- c) 2 fotos 3X4.
- d) cópia do último contracheque se servidor da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Faculdade de Farmácia à qual o curso está vinculado e através da *homepage* <https://naf-saude.farmacia.ufg.br/>.

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## **6. DO CUSTO**

6.1 O valor total do curso é de R\$ 11.600,00. Serão fixadas 20 mensalidades a serem pagas pelos alunos do curso, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

6.2 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições para processo seletivo	04 a 08/02/2019
Divulgação da lista de classificados	15/02/2019
Matrícula dos melhores classificados	18 a 21/02/2019
Aula inaugural	22/02/2019

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

8.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

8.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

8.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Farmácia Clínica na Atenção a Saúde será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia 09 de janeiro de 2019



Prof.<sup>a</sup> Dra Mércia Pandolfo Provin  
*Coordenador do Curso de Especialização em  
Farmácia Clínica na atenção a saúde*



Prof. Dr. Ricardo Neves Marreto  
*Vice-Diretor da Faculdade de Farmácia*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Curso de Especialização de Farmácia Clínica na Atenção à  
Saúde



## FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

INSCRIÇÃO NR.  (campo a ser preenchido pela UFG)

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME(legível): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (rua, av): \_\_\_\_\_ : Quadra: \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Telefones (Para contato) FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_

EMAIL(legível): \_\_\_\_\_

### FILIAÇÃO

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: F( ) M( ) .

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Estado Civi : ( )solteiro(a) ( ) casado(a) ( )divorciado(a) ( ) outros.

CPF Nºº: \_\_\_\_\_

### IDENTIDADE

NR.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título Eleitoral : \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### FORMAÇÃO: CURSO SUPERIOR

Instituição : \_\_\_\_\_

Nome do Curso : \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Início : \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO** : Declaro que as informações prestadas e documentos são verdadeiros. Estou de acordo com as normas fixadas para inscrição, matrícula, seleção e, se apta ao Curso, todas as demais exigências e obrigações do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FARMÁCIA CLÍNICA NA ATENÇÃO À SAÚDE da UFG.

Goiânia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019



#### 4. Disciplinas do eixo de cuidados farmacêuticos

Disciplinas	Carga Horária das disciplinas	Nota final das disciplinas	Pontuação do item
Pontuação: 0,01 por hora da Carga Horária total 75 a 100% aproveitamento = 2 50 a 75% de aproveitamento = 1			

Total de pontos no histórico: \_\_\_\_\_

Nota proporcional (conforme item 4.3 desse edital): \_\_\_\_\_